LEI Nº 1.347, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Areado para o exercício financeiro de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que se estima a RECEITA em R\$ 37.553.706,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e seis reais) e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º A RECEITA será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento.

1 RECEITAS CORRENTES		38.008.956,00
1.1 Impostos, Taxas e Cont. de	2.088.861,00	
Melhorias		
1.3 Receita Patrimonial	378.150,00	
1.6 Receita de Serviços	140.250,00	
1.7 Transferências Correntes	35.253.520,00	
1.9 Outras Receitas Correntes	148.175,00	
2 RECEITAS DE CAPITAL		4.167.650,00
2.2 Alienação de Bens	7.500,00	
2.4 Transferências de Capital	4.032.500,00	
2.5 Outras Receitas de Capital	127.650,00	
9. DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE		(4.622.900,00)
9.7 Deduções de Receita	(4.622.900,00)	

TOTAL DA RECEITA ORÇADA

37.553.706,00

Art. 3º A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por "Funções de Governo", "Órgãos de Governo e da Administração" e "Categorias Econômicas", e conforme o seguinte desdobramento.

DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01 Legislativa	1.450.000,00
04 Administração	4.737.589,00
06 Segurança Pública	210.503,00
08 Assistência Social	1.237.695,00

09 Previdência Social	820.000,00
10 Saúde	8.889.638,00
12 Educação	12.440.944,00
13 Cultura	587.837,00
15 Urbanismo	4.462.800,00
16 Habitação	9.000,00
17 Saneamento	137.000,00
18 Gestão ambiental	2.100,00
20 Agricultura	289.000,00
23 Comércio e Serviços	409.000,00
24 Comunicações	60.000,00
26 Transporte	1.368.000,00
27 Desporto e Lazer	435.600,00
99 Reserva de contingência	7.000,00

TOTAL DA DESPESA FIXADA 37.553.706,00

POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

	Despesa	Despesa de	Total
	Corrente	<u>Capital</u>	
01 - PODER LEGISLATIVO	1.390.000,00	60.000,00	1.450.000,00
01.01 – Gabinete e Secretaria da	1.390.000,00	60.000,00	1.450.000,00
Câmara			
02 - PODER EXECUTIVO	31.533.841,67	4.562.864,33	36.096.706,00
02.01 – Gabinete do Prefeito	1.157.877,00	0,00	1.157.877,00
02.01.01 – Gabinete do Prefeito	1.157.877,00	0,00	1.157.877,00
02.02.00 – Assessoria Geral	140.200,00	0,00	140.200,00
02.02.02 – Assessoria Jurídica	140.200,00	0,00	140.200,00
02.03.00 – Secretaria Geral da	173.580,00	0,00	173.580,00
Prefeitura			
02.03.00 – Secretaria Geral da	173.580,00	0,00	173.580,00
Prefeitura			
02.04.00 – Sec. Munic. Adm. e	2.955.345,00	60.000,00	3.015.345,00
Fazenda			
02.04.00 – Sec. Munic. Administração	2.955.345,00	60.000,00	3.015.345,00
e Fazenda			
02.05.00 – Sec. Munic. de Educação,	11.029.544,00	1.847.000,00	12.876.544,00
Esporte e Lazer			
02.05.01 – FUNDEB	6.434.700,00	0,00	6.434.700,00
02.05.02 – Ensino Fundamental	3.955.042,00	240.000,00	4.195.042,00
02.05.03 – Ensino Infantil	302.200,00	1.350.000,00	1.652.200,00
02.05.04 – Educação Especial	159.000,00	0,00	159.000,00
02.05.05 – Educ. Superior e	2,00	0,00	2,00

Profissionalizante			
02.05.06 – Esporte e Lazer	178.600,00	257.000,00	435.600,00
02.06.00 – Secretaria Mun. de Saúde	8.798.773,67	90.864,33	8.889.638,00
02.06.01 – Saúde	2.749.398,67	90.864,33	2.840.263,00
02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde	5.171.075,00	0,00	5.171.075,00
02.06.03 – Blocos de Financiamentos	878.300,00	0,00	878.300,00
02.07.00 – Secretaria Mun. de Ação	1.212.695,00	25.000,00	1.237.695,00
Social			
02.07.01 – Ação Social	875.495,00	15.000,00	890.495,00
02.07.02 – Fundo Mun. Direitos	5.000,00	0,00	5.000,00
Criança Adoles.			
02.07.03 – Fundo Mun. de Assistência	332.200,00	10.000,00	342.200,00
Social			
02.08.00 – Secretaria Mun. de	5.331.145,00	2.225.000,00	7.556.145,00
Obras, Serv. Públicos, Agricultura e			
Meio Ambiente			
02.08.01 – Secretaria Mun. de Obras	5.327.145,00	2.220.000,00	7.547.145,00
e Serviços Públicos			
02.08.02 – FMH- Fundo Municipal de	4.000,00	5.000,00	9.000,00
Habitação			
02.09.00 – Secretaria Municipal de	734.682,00	315.000,00	1.049.682,00
Cultura e Turismo			
02.09.01 – Cultura	325.682,00	315.000,00	640.682,00
02.09.02 – Turismo	409.000,00	0,00	409.000,00
TOTAL	32.923.841,67	4.622.864,33	37.546.706,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.000,00
TOTAL GERAL			<u>37.553.706,00</u>
DESPESAS CORRENTES			32.923.841,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.147.093,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.776.748,26
OCTAND DESI ESI IS CONNENTES			11.770.710,20
DESPESAS DE CAPITAL			4.622.864,33
INVESTIMENTOS			4.622.864,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.000,00
TOTAL			37.553,706,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da Despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que tornarem insuficientes, podendo para tanto:

- a) Anular, parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme o disposto no item III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/64;
- b) Utilizar superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do § 2°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
- c) Utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5° A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no art. 29-A e nos incisos I e III do § 2° da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único. Os recursos financeiros existentes no caixa do Poder Legislativo no dia 31 de dezembro de 2017, não devolvidos aos cofres públicos municipais, serão deduzidos, na proporção mensal de 1/12, do repasse de que trata este artigo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 01/01/2018.

Prefeitura Municipal de Areado, em 13 de dezembro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA Prefeito Municipal

> Nicácio Pio de Faria Secretário-Geral